TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação nº 054/2026

ELEMENTOS	
1.	**Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação** Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de grama sintética, piso modular esportivo, playgrounds, balanços, academias ao ar livre e bancos, de forma parcelada, para atendimento das demandas das praças e espaços públicos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratação justifica-se pela necessidade de dotar os espaços públicos de infraestrutura adequada para atender à população municipal de forma universal (crianças, jovens, adultos e idosos), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, nos termos do ETP (item 8), com os itens agrupados por afinidade técnica e comercial. Será registrado o preço unitário de cada item do lote, o qual não poderá exceder o respectivo valor unitário referencial, de modo a permitir a contratação parcial conforme a demanda. Natureza do objeto: fornecimento de bens comuns com instalação. Não integram o objeto a preparação de bases, contrapisos, drenagem, fundações e demais adequações dos locais, que ficarão a cargo da Administração, nos termos do ETP (item 9). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos previstos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá formalizar as contratações dela decorrentes, observada a efetiva necessidade dos órgãos demandantes, os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas no instrumento. A eventual prorrogação da Ata dependerá de manifestação expressa da Administração, comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, permanência da necessidade administrativa e observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. **Participação de microempresas e empresas de pequeno porte** Considerando o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens (ou lotes, conforme a forma de julgamento adotada) cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar. Caso não seja possível a aplicação do tratamento exclusivo em razão da inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou diante de outra hipótese legal de afastamento prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive a ampliação da participação, conforme o caso. Para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação municipal, considera-se regional o fornecedor sediado em município pertencente às associações AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios), AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina) e AMEOSC (Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), conforme regulamentação municipal aplicável. A aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar, em todos os casos, as condições e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal vigente.

2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**

Não foi identificado catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto desta contratação.

As especificações dos produtos foram definidas a partir das necessidades identificadas pela Administração, do levantamento realizado no mercado e da análise de produtos disponíveis para fornecimento, buscando estabelecer características suficientes para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação dos materiais **às praças e aos espaços públicos de lazer, recreação e práticas esportivas do Município**.

As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos de fabricantes e marcas diversas, desde que atendam integralmente às características estabelecidas. Não será exigida marca específica, salvo quando tecnicamente justificada no processo administrativo, sendo admitidos produtos equivalentes ou de qualidade igual ou superior que atendam às características, finalidade e desempenho exigidos.

Condições gerais das especificações: (a) os itens incluem fornecimento, transporte, montagem e instalação nos locais indicados, sobre base preparada pela Administração; (b) os equipamentos deverão atender à ABNT NBR 16071 (playgrounds) e, quando aplicável, à ABNT NBR 9050 (acessibilidade), além das normas específicas dos equipamentos de ginástica e pisos, quando existentes; (c) catálogos, laudos e relatórios de ensaio citados nas descrições serão exigidos apenas do licitante classificado em primeiro lugar, na fase de aceitação da proposta, em prazo razoável, e não na habilitação nem de todos os licitantes.

Item	Material	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor Total R$
	LOTE 01			
01	**GRAMA SINTÉTICA.** ALTURA DOS FIOS 20MM, COR VERDE, COM NO MÍNIMO 50.000 PONTOS POR M²; COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE CARREIRAS DE 5MM; FIBRILADA E COMPOSTA EM 100% POLIETILENO; COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, ESTÁTICA, FUNGOS E BACTÉRIAS; PROTEÇÃO ANTI-CHAMA (NÃO ALASTRA O FOGO); COM BASE REFORÇADA PARA FIXAÇÃO FIRME E SEGURA EM PISO BRUTO OU SIMILAR. INSTALAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES.	1.500m²	R$ 103,00	154.500,00
	LOTE 02			
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ÁREA EXTERNA (OUTDOOR). CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, VIRGEM, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. DIMENSÕES EXATAS DE CADA PLACA DE 250 MM X 250 MM COM ESPESSURA DE 12 MM (RENDIMENTO DE 16 PEÇAS POR M²). SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO POR CLIQUES COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 10 TRAVAS TIPO MACHO E 10 TRAVAS TIPO FÊMEA POR PLACA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, E DOTADO DE SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO INTEGRADA E/OU FIXAÇÃO PERIFÉRICA AO	500 m²	R$ 210,00	105.000,00

		SOLO. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIDERRAPANTE, COM ADITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E AÇÃO ANTIOXIDANTE. ESTRUTURA VAZADA PERFEITAMENTE DRENANTE PARA ESCOAMENTO IMEDIATO DE ÁGUA PLUVIAL E BAIXA RETENÇÃO TÉRMICA. MATERIAL COM 100% DE RESISTÊNCIA À UMIDADE, IMUNE À PROLIFERAÇÃO DE LIMO. O FORNECIMENTO INCLUI OS RECORTES PERIMETRAIS DE ACABAMENTO, A INSTALAÇÃO COMPLETA SOBRE A BASE EXISTENTE E A PINTURA/DEMARCAÇÃO DAS LINHAS ESPORTIVAS OFICIAIS COM TINTA DE ALTA ADERÊNCIA PARA POLÍMEROS. GARANTIA DE FÁBRICA DO MATERIAL DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CORES DAS PLACAS E DAS LINHAS DE DEMARCAÇÃO A DEFINIR PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.			
	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR AMORTECEDOR DE ALTO DESEMPENHO PARA PLAYGROUND E ÁREAS EXTERNAS RECREATIVAS. CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO (TPE), MATERIAL COM PROPRIEDADES EMBORRACHADAS E FLEXÍVEIS, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE IMPACTO (PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS). DIMENSÕES EXATAS DE CADA PLACA DE 250 MM X 250 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM (RENDIMENTO DE 16 PEÇAS POR M²). SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO POR CLIQUES COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 10 TRAVAS TIPO MACHO E 10 TRAVAS TIPO FÊMEA POR PLACA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, E DOTADO DE SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO INTEGRADA E/OU FIXAÇÃO PERIFÉRICA AO SOLO. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, ANTIDERRAPANTE E ERGONÔMICO, COM ADITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E AÇÃO ANTIOXIDANTE. ESTRUTURA VAZADA PERFEITAMENTE DRENANTE PARA ESCOAMENTO IMEDIATO DE ÁGUA PLUVIAL E BAIXÍSSIMA RETENÇÃO TÉRMICA. MATERIAL COM 100% DE RESISTÊNCIA À UMIDADE, IMUNE À PROLIFERAÇÃO DE LIMO. O FORNECIMENTO INCLUI OS	500m²	R$ 360,00	180.000,00

		RECORTES PERIMETRAIS DE ACABAMENTO E A INSTALAÇÃO COMPLETA SOBRE A BASE EXISTENTE. GARANTIA DE FÁBRICA DO MATERIAL DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CORES DAS PLACAS A DEFINIR PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.			
		LOTE 03			
	04	PLAYGROUND MULTICOLORIDO CONTENDO: - 03 (TRÊS) TORRES COM COBERTURA E ASSOALHO. - 01 (UM) ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO. - 01 (UM) ESCADA 5 DEGRAUS COM CORRIMÃO. - 01 (UM) BALANÇO COM 2 ASSENTOS. - 01 (UM) PASSARELA TÚNEL ROTOMOLDADA. - 01 (UM) PASSARELA NEGATIVA METÁLICA. - 01 (UM) ESCALADA ROTOMOLDADA. - 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS 90 GRAUS ROTOMOLDADO. - 01 (UM) ESCALADA TIPO TEIA METÁLICA. - 02 (DOIS) CERCA DE PROTEÇÃO ROTOMOLDADA - 01 (UM) DESCIDA BOMBEIRO ZIG ZAG. **INSTALAÇÃO INCLUSA.**	03 unidades	R$ 24.520,00	73.560,00
		LOTE 04			
	05	CONJUNTO DE PLAYGROUND MULTICOLORIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - 06 TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA - 01 TORRE COM ASSOALHO (SEMI DECK) SEM COBERTURA - 01 COQUEIRO - 01 ESCALADA TIPO TEIA METÁLICA - 02 ESCORREGADOR RETO - 02 ESCADA ROTOMOLDADO COM CORRIMÃO - 01 PONTE PASSARELA NEGATIVA - 02 PASSARELA TÚNEL ROTOMOLDADO - 01 PASSARELA RETA METÁLICA - 01 PASSARELA POSITIVA METÁLICA - 01 ESCORREGADOR CURVO - 02 JOGO DA VELHA FECHAMENTO TORRE - 01 TOBOGÃ CARACOL ROTOMOLDADO - 01 BALANÇO 2 ASSENTOS ROTOMOLDADO - 01 TOBOGÃ 2 CURVAS	03 unidades	R$ 69.731,00	209.193,00

		- 01 ESCALADA ROTOMOLDADO - 02 CERCA DE PROTEÇÃO - 01 DESCIDA DE BOMBEIRO ZIG ZAG - 01 TÚNEL CURVO 90º ROTOMOLDADO - 01 ESCADA DE DISCOS - 01 ESCORREGADOR DUPLO ROTOMOLDADO - CATÁLOGOS DO PRÓPRIO SITE DO FABRICANTE, CONTENDO AS FONTES PARA CONFIRMAÇÃO COM FOTOS E ILUSTRAÇÕES DOS PLAYGROUNDS, ANEXOS EXIGIDOS COMO FORMAS IMPRESCINDÍVEIS DE VERIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS, SE REALMENTE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E ESPAÇOS DISPONÍVEIS. - INCLUSO: ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DOS PLAYGROUNDS NO PERÍMETRO DOS LOCAIS/ ÁREAS DESIGNADAS, SEGUINDO CONFORME VISTORIA DO CONTRATANTE, POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, TECNICAMENTE CERTIFICADOS E DEVIDAMENTE CADASTRADO (REGISTRADOS) NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.			
		LOTE 05			
	06	PRANCHA VAI E VEM EM FERRO 3 METROS (TREM) BRINQUEDO FABRICADO EM FERRO, PINTURA PU – AUTOMOTIVA, COM CORRENTES GALVANIZADAS MÍNIMO 5MM E FIXADORES \" CASTANHAS \" MAIOR SEGURANÇA E PARA NÃO HAVER DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. BRINQUEDO EM TUBO MEDIDA MÍNIMA DE 2\" X 2,65 E TUBO 1 1/2 X 2,65 COM CORRENTE 70 C, MADEIRA DE ITAÚBA MEDIDA MÍNIMA DE 22 X 4 X 300 COM PEGA MÃO EM TUBO MEDIDA MÍNIMA DE 7/8 X 1,5. FIXADOS COM PARAFUSOS MEDIDA MÍNIMA DE 1 1/4 ZINCADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO BRINQUEDO: COM MADEIRA DE ITAÚBA. - DIMENSÕES MEDIDA MÍNIMA DE (CXLXA): 3,00 X 1,90 X 2,00 M - PESO DO PRODUTO: 62 KG INSTALAÇÃO INCLUSA;	03 unidades	R$ 4.015,00	12.045,00
		LOTE 06			
	07	BALANÇO AÇO 2 LUGARES: CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO MEDIDA MÍNIMA DE 1” ¼ COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE 1,52 METROS DE COMPRIMENTO GALVANIZADAS A FOGO. INSTALAÇÃO INCLUSA;	06 unidades	R$ 3.000,00	18.000,00

	08	BALANÇO INFANTIL COLORIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS REDONDOS DE 2" X 2 MM. E SECUNDARIA COM TUBOS REDONDOS 2.1/2", SEIS CUBOS 1" X 2 X 30 MM COM NYLON POSSUINDO FURO CENTRAL, PARAFUSO 2" X 1/4" E PORCA TRAVANTE 1/4", CORRENTE 30 X 20 X 4MM, OITO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5, TAMPA PLÁSTICA INJETADO 2", COM 3 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. INSTALAÇÃO INCLUSA;	05 unidades	R$ 3.695,00	18.475,00
	LOTE 07				
	09	CARROCEL 8 LUGARES (GIRA-GIRA) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; ASSENTO EM MADEIRA BENEFICIADA. UTILIZA EIXO MACIÇO, ROLAMENTO DUPLO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. MEDIDA MÍNIMA DE 1881MM X ALTURA 760 MM. INSTALAÇÃO INCLUSA;	02 unidades	R$ 3.260,00	6.520,00
	LOTE 08				
	10	GIRA-GIRA - BRINQUEDO INFANTIL TIPO GIRA-GIRA COM 4 LUGARES, INDICADO PARA USO RECREATIVO EM PARQUES, PLAYGROUNDS E ESPAÇOS ESCOLARES. ESTRUTURA FABRICADA EM FERRO RESISTENTE, COM ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO.POSSUI DESIGN COLORIDO E ATRATIVO, QUE ESTIMULA A INTERAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E ATIVIDADE FÍSICA DAS CRIANÇAS. O MOVIMENTO DO BRINQUEDO É REALIZADO PELA FORÇA APLICADA AO VOLANTE, PERMITINDO QUE AS PRÓPRIAS CRIANÇAS ACIONEM A ROTAÇÃO DE FORMA SEGURA E DIVERTIDA.O EQUIPAMENTO CONTA COM PISO COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO COM PINTURA	03 unidades	R$ 1.689,50	5.068,50

		RESISTENTE, NÃO ENFERRUJA E NÃO DESCASCA.ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: ATÉ 4 CRIANÇAS, IDADE RECOMENDADA: 3 A 8 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE ALTURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO: ATÉ 80 KG, ESTRUTURA: FERRO, ASSENTOS: PLÁSTICO ROTOMOLDADOEQUIPAMENTO DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS, ADEQUADO PARA ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			
		LOTE 09			
	11	CASINHA DE PLÁSTICO - CASINHA INFANTIL FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DESIGN COLORIDO, INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS EM AMBIENTES ESCOLARES E ESPAÇOS INFANTIS. POSSUI TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, 2 PORTAS (SENDO 1 QUE ABRE E FECHA E 1 COM CERCA), 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM, ALÉM DE ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA. PESO BRUTO: 10,24 KG. PESO LÍQUIDO: 8,56 KG. MEDIDAS DO PRODUTO: 102 X 90 X 109 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 61,5 X 91 X 14,5 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30 KG. PRODUTO INDICADO PARA ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.	03 unidades	R$ 1.190,70	3.572,10
		LOTE 10			
	12	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICO. FABRICADO COM TRÊS PÉS DE PLÁSTICO INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO CONTENDO 2 SARRAFOS EM MADEIRA PLÁSTICA. DIMENSÕES: A: 870MM X L: 1600MM X P: 550MM. GARANTIA 6 (SEIS) MESES	25 unidades	R$ 802,00	20.050,00
		LOTE 11			
	13	ESCORREGADOR DE FERRO COM, NO MÍNIMO, DOIS METROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO QUINA FRIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20, COM PROTEÇÃO DO ESCORREGADOR, COM FERRO MACIÇO 3/8, ESCADAS DE METALÃO MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 40, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DUAS HASTES FEITAS EM TUBO 7/8, CHAPA 18 E DUAS ESCORAS FEITAS EM TUBO 7/8, CHAPA 1,20 NO MÍNIMO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, FORNO DE ALTA TEMPERATURA. DEVE TER UMA ESCADA MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,50 M	03 unidades	R$ 2.000,00	6.000,00

		DE ALTURA COM MÍNIMO DE CINCO DEGRAUS. LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE INMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF.			
		LOTE 12			
	14	GANGORRA INFANTIL DO TIPO DUPLA (DOIS LUGARES), COM CAPACIDADE PARA DUAS CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE EM CADA EXTREMIDADE, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO EM ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQUES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E AS ALAVANCAS DEVERÃO SER FABRICADAS COM TUBOS DE AÇO ESTRUTURAL REDONDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA (25,4MM) E ESPESSURA DE PAREDE DE 2,00MM (DOIS MILÍMETROS), SEM TOLERÂNCIA NEGATIVA, ASSEGURANDO A RIGIDEZ ESTRUTURAL NECESSÁRIA PARA SUPORTAR ESFORÇOS DINÂMICOS DECORRENTES DO USO CONTÍNUO. TODO O MATERIAL METÁLICO DEVERÁ PASSAR POR RIGOROSO PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE (PROTEÇÃO ANTICORROSIVA) PREVIAMENTE À PINTURA, GARANTINDO A PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS TUBOS. APÓS A GALVANIZAÇÃO, A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI-POLIÉSTER) APLICADA EM ESTUFA COM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CURA COMPLETA, RESULTANDO EM ACABAMENTO LISO, UNIFORME, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, RAIOS UV, CORROSÃO E IMPACTOS. OS ASSENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS PREFERENCIALMENTE EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E	03 unidades	R$ 3.294,00	9.882,00

		RESISTENTE (COMO POLIETILENO, MADEIRA TRATADA OU SIMILAR), COM FORMATO ERGONÔMICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, DEVIDAMENTE FIXADOS À ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU TRATADOS CONTRA CORROSÃO. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO (EIXO CENTRAL) DEVERÁ SER PROJETADO COM BUCHAS OU MANCAIS AUTOLUBRIFICANTES (NYLON, BRONZE OU MATERIAL SIMILAR) QUE GARANTAM MOVIMENTO SUAVE, SILENCIOSO E SEM FOLGAS EXCESSIVAS, DISPENSANDO LUBRIFICAÇÃO PERIÓDICA E ASSEGURANDO DURABILIDADE MECÂNICA. AS EXTREMIDADES DAS ALAVANCAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE AMORTECIMENTO (BATENTES EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR) PARA ABSORVER IMPACTOS CONTRA O SOLO.			
		LOTE 13			
	15	PLAYGROUND INFANTIL 2 EM 1: CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR ESCORREGADOR E BALANÇO INTEGRADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE AMPLA E ESTÁVEL E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. INDICADO PARA USO INTERNO OU EXTERNO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FACILITADAS E MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 KG NO BALANÇO E 70 KG NO ESCORREGADOR. PRODUTO NOVO E ADEQUADO PARA USO INFANTIL, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	04 unidades	R$ 2.728,00	10.912,00
		LOTE 14			
	16	TÚNEL INFANTIL TIPO CENTOPEIA, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO E EM PEÇAS DE ENCAIXAR, EQUIPAMENTO COM DESIGN COLORIDO E LÚDICO, EM FORMATO DE CENTOPEIA, QUE ESTIMULA A IMAGINAÇÃO, A CRIATIVIDADE, A COORDENAÇÃO MOTORA E A AUTOCONFIANÇA DAS CRIANÇAS. POSSUI ESTRUTURA RESISTENTE E SEGURA, PERMITINDO QUE AS CRIANÇAS SE DESLOQUEM PELO INTERIOR DO TÚNEL, PROMOVENDO ATIVIDADES DE MOVIMENTO E INTERAÇÃO. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, PODENDO SER GUARDADO DE FORMA COMPACTA APÓS O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 196 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 103 CM.	04 unidades	R$ 2.121,00	8.484,00

	LOTE 15				
	17	GANGORRA POLVO MALUCO MEDIDA MINIMA 160X160X75CM, 4 ASSENTOS, ATE 25KG POR ASSENTO, PARA CRIANCAS DE 02 A 04 ANOS EM CORES LUDICAS, EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA PLASTICO ROTOMOLDADO, POLIETILENO, ATOXICO COM PROTECAO UV, CANTOS ARREDONDADOS E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANCAS VIGENTES.	04 unidades	R$ 3.000,00	12.000,00
	LOTE 16				
	18	ACADEMIA AO AR LIVRE - RODA DUPLA. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 2.666,00	5.332,00
	19	ACADEMIA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO. EQUIPAMENTO INSTALADO	02 unidades	R$ 5.667,00	11.334,00
	20	ACADEMIA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 5.667,00	11.334,00
	21	ACADEMIA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE REMO. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 3.346,00	6.692,00
	22	ACADEMIA AO AR LIVRE - LEG PRESS (DUPLO). EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 4.553,00	9.106,00
	23	ACADEMIA AO AR LIVRE - RODA DE OMBRO (DUPLA). EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 3.325,00	6.650,00
	24	ACADEMIA AO AR LIVRE - TWISTH LATERAL DUPLO. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 3.676,00	7.352,00
	25	ACADEMIA AO AR LIVRE - ESTAÇÃO MULTIUSO. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 10.145,00	20.290,00
	26	ACADEMIA AO AR LIVRE - BARRA ALTA GIRATÓRIA. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 3.640,00	7.280,00
	27	ACADEMIA AO AR LIVRE - ESQUI DUPLO. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 8.490,00	16.980,00
	28	ACADEMIA AO AR LIVRE - PLACA ORIENTATIVA. EQUIPAMENTO INSTALADO.	02 unidades	R$ 4.704,00	9.408,00

3. **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente instrumento é elaborado com fundamento nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra a fase de planejamento da contratação e subsidia a definição da solução a ser adotada pela Administração.

A contratação tem por finalidade viabilizar a **aquisição com instalação de grama sintética, piso modular esportivo outdoor, playgrounds, balanços, academias ao ar livre e bancos destinados à estruturação, revitalização e melhoria das praças e espaços públicos do Município**, proporcionando infraestrutura qualificada, segura e adequada para o lazer, recreação e práticas esportivas de todas as faixas etárias.

As especificações, condições e requisitos estabelecidos neste documento foram definidos com base na necessidade identificada pela Administração e nos elementos constantes do ETP, buscando assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade dos materiais e equipamentos instalados, em observância ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

	A necessidade da contratação, a análise das alternativas disponíveis e a fundamentação da solução adotada encontram-se detalhadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.
4.	**Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.** A solução proposta consiste na **aquisição, com o respectivo fornecimento e instalação, de grama sintética, piso modular esportivo outdoor, playgrounds, balanços, academias ao ar livre e bancos**, destinados à estruturação, revitalização e modernização das praças e espaços públicos do Município para o exercício de 2027. Para assegurar a eficácia, a economicidade e a sustentabilidade da contratação, a descrição da solução abrange todas as fases do ciclo de vida dos bens, estruturadas da seguinte forma: **1. Fase Pré-Instalação e Instalação (Implantação)** • **Fornecimento e Transporte:** Entrega dos materiais e equipamentos diretamente nos locais indicados pelo Município, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte. • **Instalação e Montagem:** Execução dos serviços de montagem e fixação por equipe especializada, observando rigorosamente as normas técnicas de segurança aplicáveis (como as diretrizes da ABNT para playgrounds e pisos de amortecimento de impactos) e as recomendações dos fabricantes. • **Preparação e Compatibilidade:** Os materiais deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente nas praças (bases de concreto, caixas de brita/drenagem ou contrapisos adequados), garantindo acabamento seguro, sem superfícies cortantes, quinas vivas ou riscos à integridade física dos frequentadores. • **Responsabilidade pelos locais:** a preparação da base (regularização, contrapiso, drenagem e fundações) não integra o objeto e ficará a cargo da Administração, que disponibilizará as áreas prontas antes da emissão da AF/OS. Antes da instalação, a contratada deverá vistoriar o local e comunicar por escrito, em até 10 dias, eventual inadequação da base, sem prejuízo de sua responsabilidade pela instalação. **2. Fase de Operação, Uso e Conservação (Vida Útil)** • **Durabilidade e Resistência:** Os produtos adquiridos deverão ser fabricados com materiais de alta durabilidade, dotados de proteção contra raios ultravioleta (UV), resistência à corrosão (estruturas galvanizadas ou tratadas) e alta capacidade de escoamento e drenagem de águas pluviais (no caso dos pisos e grama sintética), minimizando o desgaste prematuro decorrente da exposição contínua a intempéries (sol, chuva e variações térmicas). • **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A solução foi concebida para exigir baixo custo de manutenção ao longo do tempo. Os pisos modulares e a grama sintética dispensam cortes e irrigação, exigindo apenas limpezas periódicas e inspeções visuais. Os playgrounds e academias contam com componentes modulares que facilitam a substituição pontual de peças em caso de eventuais desgastes ou atos de vandalismo. **3. Fase de Garantia e Pós-Uso (Sustentabilidade)** • **Garantia Contratual:** O fornecedor deverá assegurar prazo de garantia contra defeitos de fabricação, estruturais e de instalação, conforme as exigências do Termo de Referência e do Código de Defesa do Consumidor, assegurando a substituição de itens que apresentem vícios precoces. • **Destinação Final e Reciclagem:** Ao término da vida útil dos equipamentos, grande parte dos materiais componentes (como estruturas metálicas, polietileno e plásticos dos playgrounds, bem como os polímeros dos pisos modulares e da grama sintética) possui potencial de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental do descarte e alinhando a contratação às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública
5.	**Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.** A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da

Lei nº 14.133/2021.
Designa-se como gestores do presente processo licitatório Sra. Marli Rosa Regner Camargo, e como fiscal a Servidora Cleri Butcke Kratz, Valdemar Batista dos Santos, inscrito no CREA/SC nº 121759-0, e Guilherme Henrique String, inscrito no CREA/SC nº 229851-3.
O fiscal poderá ser assistido por profissional técnico (engenheiro ou arquiteto) do Município, para acompanhar a instalação e atestar a conformidade com as normas ABNT aplicáveis (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021; ETP, item 11).
São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do termino de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

	VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendam às exigências não serão aceitos, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização integral.
6.	**Requisitos da contratação** PESSOA JURÍDICA **I -** Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) **II -** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) **III -** Declaração que não incorre nos impedimentos. **IV -** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal (art. 68, VI). **V -** HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Cartão do CNPJ; **b)** Estatuto ou contrato social; **VI -** HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); VII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e a instalação de equipamentos de natureza e complexidade similares aos do lote. **VII –** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021) a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou, de forma satisfatória, o fornecimento compatível com a parcela de maior relevância do lote para o qual apresentou proposta, nos seguintes termos: I – Lote 01: fornecimento e instalação de grama sintética, em quantidade mínima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); II – Lote 02: fornecimento e instalação de piso modular esportivo ou piso modular amortecedor, em quantidade mínima de 90 m² (noventa metros quadrados); III – Lotes 04 e 05: fornecimento e instalação de, no mínimo, 1 (um) conjunto de playground composto por torres interligadas e escorregador ou tobogã; IV – Lote 16: fornecimento e instalação de, no mínimo, 13 (treze) equipamentos de academia ao ar livre; V – Lotes 03, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 15: fornecimento e instalação de brinquedos ou equipamentos de playground, sem exigência de quantitativo mínimo;

	VI – Lotes 09, 10 e 14: fornecimento de brinquedos infantis ou mobiliário urbano, sem exigência de quantitativo mínimo. b) Os quantitativos mínimos dos incisos I a IV correspondem a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado do lote (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). É admitido o somatório de atestados. c) Os atestados deverão conter a identificação do emitente, a descrição do objeto fornecido e, quando exigido, os quantitativos executados. O Pregoeiro poderá promover diligências para confirmar as informações (art. 64 da Lei nº 14.133/2021). d) O licitante que concorrer aos Lotes 01, 02, 04, 05 e 16 deverá apresentar declaração de que, por ocasião da execução, disporá de profissional legalmente habilitado, registrado no CREA, no CAU ou no CFT, com atribuição compatível com o serviço de instalação. Não se exige, na fase de habilitação, vínculo prévio do profissional com o licitante. e) Não será exigido, para fins de habilitação, registro do licitante em conselho de fiscalização profissional nem Certidão de Acervo Técnico (CAT), tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de bens comuns com instalação, conforme o Termo de Referência. VIII – Outros documentos a) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços. b) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
7.	**Forma e critérios de seleção do fornecedor** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento será o menor preço por lote, nos termos do item 1 deste TR e do ETP (item 8), com registro do preço unitário de cada item, que não poderá exceder o respectivo valor unitário referencial, observadas as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência. A seleção ficará condicionada ao atendimento integral das especificações do objeto e ao cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no edital. Serão aceitos produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendam às especificações estabelecidas e à legislação aplicável. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.
8.	**Critérios de medição e de pagamento.** Para o pagamento da prestação de serviço pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.	**Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.** O valor global estimado da contratação é de R$ 965.019,60 (novecentos e sessenta e cinco mil, dezenove reais e sessenta centavos), correspondente à soma dos valores unitários referenciais multiplicados pelos quantitativos máximos do item 2, conforme o ETP (item 6). A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços, considerando valores compatíveis com as especificações e unidades de fornecimento previstas na contratação. Os preços unitários referenciais, as fontes consultadas e as respectivas memórias de cálculo constam em documento próprio integrante do processo administrativo. Os valores unitários referenciais correspondem à mediana dos preços válidos coletados, conforme o ETP (item 6.1), e constituem o limite máximo de aceitação por item.
10.	**Adequação orçamentária** Por se tratar de contratação pelo **Sistema de Registro de Preços**, a indicação de dotação orçamentária não é necessária nesta etapa (art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que o registro de preços não gera, por si só, obrigação de contratação ou de empenho. A disponibilidade orçamentária será verificada previamente à formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.
11.	**Modelo de execução do objeto** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), observados os quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. A Autorização de Fornecimento será encaminhada à contratada pelos meios oficiais adotados pelo Município e conterá, conforme o caso, a identificação dos itens, os quantitativos, o local e o prazo para entrega. A entrega deverá ser realizada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em conformidade com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso. **Instalação:** a contratada deverá agendar previamente a entrega e a instalação com a fiscalização, vistoriar o local antes da execução e instalar os equipamentos conforme as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, verificando fixação, estabilidade, nivelamento e condições de segurança. A preparação da base não integra o objeto. Para os Lotes 01, 02, 04, 05 e 16, a contratada deverá indicar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o profissional responsável técnico pela instalação, registrado no CREA, no CAU ou no CFT, com atribuição compatível. A substituição desse profissional dependerá de prévia comunicação à Administração e só poderá ser feita por outro de qualificação equivalente. Nos lotes referidos no subitem 19.5.1, a contratada deverá apresentar a ART, a RRT ou o TRT da instalação antes do início dos serviços de cada Ordem de Fornecimento. Nos demais lotes, a apresentação será exigida quando o documento for obrigatório pela legislação profissional. O recebimento definitivo fica condicionado à entrega do documento de responsabilidade técnica, quando exigível, e de declaração de conformidade da instalação com a ABNT NBR 16071 e com as demais normas aplicáveis. **Resíduos e segurança:** a contratada deverá recolher e destinar de forma ambientalmente adequada embalagens e sobras (Lei nº 12.305/2010), sinalizar e isolar a área durante a instalação, preservar a vegetação

	e a drenagem existentes e reparar danos causados a bens públicos ou de terceiros. Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, taxas e demais encargos incidentes, não cabendo ao Município qualquer ressarcimento além dos valores contratados. Os produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas, em quantidade divergente, danificados, com instalação deficiente ou que apresentem qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. A não substituição dos produtos no prazo estipulado poderá caracterizar inexecução parcial do objeto, sujeitando a contratada às medidas e penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou pelos responsáveis formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. O recebimento dos produtos, ainda que definitivo, não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos itens fornecidos, permanecendo obrigada a sanar eventuais vícios ou desconformidades identificados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dentro do prazo de garantia aplicável. A contratada deverá observar, ainda, todas as demais condições de fornecimento, prazos, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços. **REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO (conforme ETP, item 3):** a) Qualidade: materiais e equipamentos novos, de primeiro uso, resistentes às condições climáticas e conformes às especificações do item 2. b) Normas técnicas: ABNT NBR 16071 (playgrounds) e ABNT NBR 9050 (acessibilidade), além das normas específicas aplicáveis a equipamentos de ginástica e pisos, quando existentes. c) Instalação: a contratada responderá por transporte, descarga, montagem, fixação e instalação, com todos os materiais, acessórios e mão de obra, por profissional legalmente habilitado, com ART/RRT quando exigível. d) Subcontratação: somente parcial, nos limites e condições do edital e do contrato, com prévia autorização da Administração, vedada a subcontratação integral e mantida a responsabilidade integral da contratada (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). e) Sustentabilidade: gestão e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos da instalação (Lei nº 12.305/2010), preservação da vegetação e da drenagem dos locais e preferência por materiais recicláveis, quando compatíveis com as especificações (ETP, item 12).
12.	**Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo** Os produtos deverão ser entregues nas praças e espaços públicos do Município indicados na respectiva Autorização de Fornecimento – AF ou Ordem de Serviço – OS, mediante agendamento prévio, em dias úteis e durante o horário de expediente do Município, preferencialmente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, salvo orientação diversa da Administração. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos produtos e quantitativos fornecidos. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo: a) Recebimento provisório: realizado no ato da entrega e, nos itens com instalação, após a conclusão da montagem, mediante conferência preliminar da quantidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

	b) Recebimento definitivo: realizado por servidor ou comissão designada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante vistoria da instalação e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou em condições inadequadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
13.	**Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso** Os produtos e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios, desconformidades e falhas de instalação, sem prejuízo dos prazos maiores previstos nas especificações (itens 02 e 03: no mínimo 10 anos para o material e 1 ano para os serviços) e dos prazos legais, prevalecendo o mais favorável à Administração. Os produtos que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades que impeçam ou prejudiquem sua utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, incluindo as despesas de transporte e nova entrega. Durante a garantia, a contratada prestará assistência técnica, atendendo aos chamados da fiscalização em até 10 dias úteis, reparando ou substituindo sem ônus peças e equipamentos defeituosos e assegurando a disponibilidade de peças de reposição. Deverá entregar manual de instalação, uso e manutenção em português, com orientações para inspeção e manutenção periódicas. Encerrada a garantia, a manutenção ficará a cargo do Município, conforme planejamento da Secretaria. A garantia não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

Palmitos/SC, 19 de novembro de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991

Assinado digitalmente por MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.25 07:55:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte